

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para avaliação do II Plano Decenal do SUAS, analisando ações, resultados, avanços estruturantes e desafios persistentes e produzir síntese crítica com recomendações estratégicas para subsidiar o III Plano Decenal.

a) Contexto da consultoria

O Plano Decenal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento de longo prazo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele estabelece diretrizes, metas e prioridades para organizar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para populações em situação de vulnerabilidade e risco social.

O documento possui abrangência nacional e deve estar alinhado com outros instrumentos de planejamento, financiamento e orçamento, monitoramento e avaliação, como os Pactos de Aprimoramento. O Plano Decenal deve servir de base para que estados e municípios formulem os seus próprios planos alinhados à realidade local.

Atualmente está vigente o II Plano Decenal da Assistência Social, desenhado para o período de 2016 a 2026, que carrega o lema “Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiros(as)”. Dado o fim do período deste plano, é necessário realizar sua avaliação, visando subsidiar o planejamento para a próxima década desta política.

b) Motivos e relevância

Com o fim da vigência do II Plano Decenal da Assistência Social, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, responsável pela gestão federal da política de Assistência Social, precisa avaliar o cumprimento do Plano, identificar os avanços e conquistas alcançados e os desafios que persistem, de modo a subsidiar o planejamento para a próxima década desta política.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de um(a) consultor(a) especializado(a) é necessária diante da inexistência e/ou indisponibilidade de servidores no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social para executar, no prazo e com a dedicação técnica requerida, os produtos previstos na consultoria proposta, conforme estabelecido no Decreto nº 5.151/2004, art. 4º, § 6º.

A consultoria se justifica pela necessidade de realizar avaliação técnica do II Plano Decenal da Assistência Social, vigente no período de 2016 a 2026, considerando sua relevância como principal instrumento de planejamento de longo prazo do Sistema Único de Assistência Social — SUAS. O encerramento de sua vigência exige a análise dos resultados alcançados, dos avanços estruturantes, dos desafios persistentes e das lacunas identificadas ao longo da implementação do Plano.

A contratação se faz necessária para subsidiar a Secretaria Nacional de Assistência Social — SNAS na construção de elementos técnicos que apoiem o planejamento da próxima década da política de Assistência Social. O(a) consultor(a) deverá analisar documentos, informações e resultados relacionados ao II Plano Decenal, sistematizar os principais achados, elaborar síntese crítica da sua execução e apresentar recomendações estratégicas que contribuam para a formulação do III Plano Decenal da Assistência Social.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

A presente contratação compartilha do mesmo objetivo do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, "Apoio à Consolidação das Políticas de Desenvolvimento Social para a Promoção e Fortalecimento da Cidadania no Brasil", qual seja: "apoiar a consolidação das políticas de desenvolvimento social e fortalecer a cidadania no Brasil por meio do aprimoramento de programas e serviços, bem como de instrumentos de gestão e tecnologias". Especificamente, esta contratação atenderá à atividade 1.6.5, que visa aperfeiçoar ferramentas de acesso e gestão de informações pertinentes a Política de Assistência Social do SUAS.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.

Atividade 1: Realizar o levantamento bibliográfico e documental e analisar os documentos normativos, históricos, informações, dados, entre outros relacionados ao II Plano Decenal de Assistência Social.

Atividade 2: Elaborar o planejamento detalhado das etapas do trabalho, incluindo definição de objetivos, estratégias e metodologias, bem como a definição do cronograma de execução das atividades para todos os produtos.

Atividade 3: Organizar e redigir o Plano de Trabalho, com base nas análises e no planejamento, para garantir o alinhamento com os objetivos da consultoria.

Produto 2 – Documento Técnico contendo avaliação do II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, considerando o contexto político brasileiro, com análise do desenho planejado das diretrizes, objetivos estratégicos e metas, das ações realizadas de monitoramento, dos resultados alcançados, avanços conquistados e desafios persistentes.

Atividade 1: Levantar dados da rede SUAS e avaliações de fontes diversas sobre o cumprimento do II Plano Decenal de Assistência Social.

Atividade 2: Avaliar a implementação e impacto do Plano, com avaliação detalhada do que foi planejado para o que foi executado.

Atividade 3: Elaborar documento técnico contendo avaliação do II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, com análise do desenho planejado das diretrizes, objetivos estratégicos e metas, ações realizadas de monitoramento, dos resultados alcançados, avanços conquistados e desafios persistentes.

Produto 3 – Documento Técnico contendo síntese crítica com recomendações estratégicas para subsidiar o III Plano Decenal, considerando o processo de elaboração, monitoramento e avaliação, a estrutura do plano, com seus pontos fortes e fracos, e os desafios que ainda persistem

Atividade 1: Elaborar síntese crítica acerca do processo de elaboração e monitoramento, e da estrutura do plano do II Plano Decenal com seus pontos fortes e

fracos;

Atividade 2: Sistematizar os desafios que persistem à qualificação e consolidação da política de Assistência Social após o fim da vigência do II Plano Decenal;

Atividade 3: Redigir o documento técnico final, consolidando as recomendações estratégicas para subsidiar o III Plano Decenal.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.	25 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento Técnico contendo avaliação do II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, considerando o contexto político brasileiro, com análise do desenho planejado das diretrizes, objetivos estratégicos e metas, das ações realizadas de monitoramento, dos resultados alcançados, avanços conquistados e desafios persistentes.	100 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento Técnico contendo síntese crítica com recomendações estratégicas para subsidiar o III Plano Decenal, considerando o processo de elaboração, monitoramento e avaliação, a estrutura do plano, com seus pontos fortes e fracos, e os desafios que ainda persistem	160 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará ao(à) consultor(a) os documentos e materiais necessários à elaboração dos produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

a.1. *Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas devidamente registradas pelo MEC;*

a.2. *Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.*

b. Experiência profissional comprovada (anos/período);

b.1. *Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.*

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

a. Pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

Experiência profissional desejável:

b. Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais;

c. Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais;

d. Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais.

Nota de Corte: Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1		É obrigatório que possua Nível Superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, devidamente registrada pelo MEC.	[100%] 23 pontos: Graduação em Gestão/Administração Pública, Serviço Social, Antropologia ou Sociologia/Ciências Sociais [90%] 20,7 pontos: Graduação em Direito, Psicologia ou Ciência Política [70%] 16,1 pontos: Outras graduações nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, que não estejam atribuídas acima	23
2	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua Pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	[100%] 23 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais. [90%] 20,7 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais. [70%] 16,01 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, que não foram pontuadas acima.	23

3		É <u>desejável</u> que possua pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	[100%] 7,5 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais. [90%] 6,75 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais. [70%] 5,25 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, não pontuadas acima.	7,5
4		É <u>obrigatório</u> que possua experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.	[100%] 24 pontos: Experiência superior a 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal. [90%] 21,6 pontos: Experiência superior a 5 e até 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal. [70%] 16,8 pontos: Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal, não pontuadas acima.	24
		É <u>desejável</u> que possua Pesquisa e/ou extensão universitária	[100%] 7,5 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos ao planejamento e/ou avaliação da política de assistência social. [90%] 6,75 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária no âmbito do SUAS ou planejamento e/ou avaliação de políticas sociais. [70%] 5,25 pontos: Participação em Pesquisas e/ou extensão universitária em temas correlatos a políticas sociais.	7,5
6		É <u>desejável</u> que o candidato possua produção de estudos técnicos	[100%] 7,5 pontos: Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (mais de 5 estudos produzidos). [90%] 6,75 pontos: Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (entre 3 e 4	7,5

			estudos produzidos). [70%] 5,25 pontos: Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (entre 1 e 2 estudos produzidos).	
7		É desejável que o candidato possua Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais	[100%] 7,5 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (mais de 5 documentos/instrumentos elaborados). [90%] 6,75 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 3 e 4 documentos/instrumentos elaborados). [70%] 5,25 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 1 e 2 documentos/instrumentos elaborados)	7,5
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 10/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/06/2026 até o dia 05/07/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.